



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2018 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2018”.

Aos vinte e nove dias do mês de Março de 2018 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **SUCCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI**, representada pelo Sr. Paulo Iran Venancio da Silva, portador da cédula de identidade de nº 105988398-5 SSP-MA, **M. C. DE MORAES BRITO**, representada pela Sra. Raylanny de Moraes Brito, portadora da cédula de identidade de nº 030588492006-1 SESP-MA e **WLLISSES DE CASTRO JORGE**, representada pelo Sr. Wlisses de Castro Jorge, portador da cédula de identidade de nº 017047852001-8 SESP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Iniciada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora do referido item a empresa **M. C. DE MORAES BRITO**. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **M. C. DE MORAES BRITO** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Deu-se prosseguimento a etapa de lances verbais no que tange ao item nº 02, sagrando-se vencedora a licitante **WLLISSES DE CASTRO JORGE**. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **WLLISSES DE CASTRO JORGE** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Deu-se prosseguimento a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no que tange ao item nº 04, sagrou-se vencedora a licitante **SUCCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI**. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **SUCCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI**, e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Analisados os documentos de habilitação de todas as licitantes e proferida decisão quanto aos mesmos, prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais, foram declaradas vencedoras as licitantes **SUCCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI**. (Itens nº 04, 05, 09, 10, 11, 13, 15 e 18, com o preço total proposto de R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais); **M. C. DE MORAES BRITO** (Itens nº 01, 06, 07, 12, 14, 17, 19, 20, 21, 22 e 23), com o preço total proposto de R\$ 42.664,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) e **WLLISSES DE CASTRO JORGE** (Itens nº 02, 03 e 08), com o preço total proposto de R\$ 15.490,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais), conforme mapa de lances verbais em anexo. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto às licitantes vencedoras da fase de proposta de preços, sendo certo que as mesmas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Dessarte, são declaradas vencedoras do certame **SUCCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI**. (Itens nº 04, 05, 09, 10, 11, 13, 15 e 18, com o preço total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

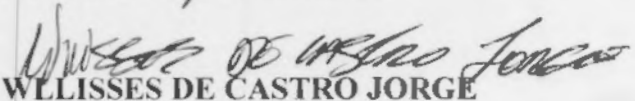


proposto de R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais); **M. C. DE MORAES BRITO** (Itens nº 01, 06, 07, 12, 14, 17, 19, 20, 21, 22 e 23), com o preço total proposto de R\$ 42.664,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) e **WLLISSES DE CASTRO JORGE** (Itens nº 02, 03 e 08), com o preço total proposto de R\$ 15.490,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto às licitantes, oportunidade em que estas reiteraram acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venício Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.


Marcos Venício Vieira Lima
Pregoeiro


SUCCESSO EMPRETERIMENTO EIRELI


M. C. DE MORAES BRITO


WLLISSES DE CASTRO JORGE